DECRETO N. 2.831, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Anexo I, do Decreto Municipal n. 527, de 14 de julho de 2000, que regulamentou as feiras de convivência no Município.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 7112/17;
DECRETA:

Art. 1º O Anexo I, do Decreto Municipal n. 527, de 14 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 13. Aos permissionários será autorizada a utilização dos sanitários disponíveis no equipamento público instalado junto ao canteiro central na Avenida Anchieta, defronte aos números 99 a 101, nas proximidades da Feira de Convivência, sendo de sua responsabilidade a administração do local, devendo manter as suas expensas os materiais de limpeza, bem como zelar pelo seu asseio e conservação. (NR)
"Art. 14. Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Abastecimento, cabendo recursos de sua decisão ao Prefeito do Município de Bertioga." (NR)
Art. 2º Fica acrescido ao art. 11, do Anexo I, do Decreto Municipal n. 527, de 14 de julho de 2000, o seu parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. (...)
Parágrafo único. O comércio de mercadorias industrializadas deverá atender as regras para sua comercialização, devendo o permissionário, obrigatoriamente, observar a legislação aplicável ao tema, sob pena de cancelamento da permissão."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2017. (PA n. 7112/17)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município